LEI Nº. 1.675/2016

Ementa: "Denomina de NATALÍCIO CANUTO, à Rua 2, localizada no Loteamento Nina Ricardo, no Distrito de lagoa de São José, deste Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM **CONSELHO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de "NATALÍCIO CANUTO", à Rua 2, localizada no Loteamento Nina Ricardo, no Distrito de Lagoa de São José, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 03 de junho de 2016.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de junho de 2016.

Luis Henrique Crespo de Melo
Sec. Gov. e Articulação Institucional
Mat.: 2010003

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230104102439.pdf
assinado por: idUser 195